



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.563 DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Sec. Municipal de Planejamento - Prêmio Melhores Práticas	04.122.2016.1.170	33.90.39.00	021	25.000,00
	TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do ingresso financeiro do Prêmio: “Premiação Melhores Práticas”, patrocínio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 5 de abril de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 5 de abril de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal